

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 512/2018
0000001
Data: 03/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 1/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 294 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Código da Dotação :
Órgão: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.02.2.004.3.3.90.39.05.00.00.00 (22/2018)
Unidade: 2 - Departamento de Administração
Nome do Solicitante: Renato Fabiano Eckert
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167
Destinação: Serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de legislações e atos oficiais do Município, com a cessão de uso de software. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	Serviços de operação com sistema de gerenciamento, divulgação e publicação ON-LINE e disponibilização de dados de: (Legislação, Lei orgânica do município, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, e Atos Oficiais) do Município de Cruz Machado (com consolidação por indexação e por dentro do Texto) em Banco de Dados Único - na Rede Mundial de Computadores Internet - utilizando avançada tecnologia de hardware e software, em sistema que propicie Legalidade, Publicidade, Economia, Praticidade no acesso e pesquisa ao atos oficiais, pelos administradores públicos, pela população e, em Sistema com Versão que permita a operacionalização por deficientes visuais (tanto total cego quanto pelo parcial) que é fator primordial, nos tempos atuais, pela inclusão destes deficientes às informações de cunho legal emanadas pelo Poder Público, dando a nítida demonstração de cidadania aplicada pelo Governante Municipal e a Transparência tão propalada pelo cidadão, com a	0,0000	0,00

Solicitante: Renato Fabiano Eckert:

Cruz Machado, 3 de Maio de 2018.

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 512/2018

Data: 03/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 2/2

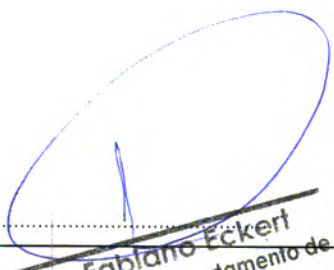
- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			possibilidade de pesquisas neste universo nacional, possibilitando consulta em tempo real a tudo o que acontece na Legislação do Município de Cruz Machado, que permita realizar pesquisas estratificadas por período de tempo, por palavras-chaves na ementa e/ou no texto, ou ainda pelo número do Ato, cuja hospedagem, no backbone nacional, com servidor dedicado, proporcionando absoluta segurança, com backup diário, redirecionando os dados para os interesses das comunidades locais 24 (Vinte e Quatro) horas por dia, 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias por ano em qualquer parte do mundo, bastando para tanto apenas conectar-se a Internet, além de ser ferramenta de fundamental importância na administração pública, visando dar condições de agilização e, por analogia, proporcionar condições de utilização de projetos já implantados e em funcionamento nos mais diversos pontos do país, além de oferecer Versão adequada ao acesso através de acessibilidade web na telefonia celular. (18012191)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Renato Fabiano Eckert:

Cruz Machado, 3 de Maio de 2018.


Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

000003

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 111/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: conforme contrato
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

J - Observações: - Inexigibilidade.

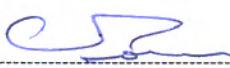
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	3.3.90.39.05.00.00.00	9.666,60
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
			Total Previsto :	9.666,60

Cruz Machado, 7 de Maio de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 111/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Administração— A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇO	R\$ 9.666,60
TOTAL APROXIMADO	R\$ 9.666,60

Cruz Machado, 07 de Maio de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 07 de Maio de 2018.

Parecer Contábil 140/2018

Referente à Solicitação nº 111/2018 – Secretaria Municipal de Administração

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

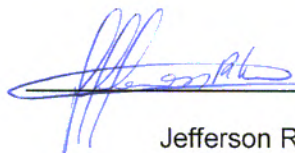
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 366.502,57	R\$ 9.666,60
Total						R\$ 9.666,60



Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8



ATESTADO/DECLARAÇÃO Nº 25/2017

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ABRAT -, entidade de caráter apolítico, com Sede Rua Porto Alegre, n 296, B1 Vila Bertioga, 03185-020, declara para os devidos fins, e, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa associada

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277 – Sala 01, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, é desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais de Sistema de Gerenciamento e Disponibilização de Normas Oficiais dos **Estados e Municípios** Brasileiros, não sendo de conhecimento da ABRAT, existir em território nacional outra plataforma que ofereça características que contemplem: indexação, consolidação, compilação e **versionamento** da legislação, na íntegra, e em todo o banco de dados disponível, por meio da rede mundial de computadores – *Internet* – e **aplicativo mobile**, recurso – **Pesquisa Nacional** – que permita realizar buscas em Normas **Municipais e Estaduais, concomitantemente**, em um único ambiente de pesquisa, integração entre normas Municipais e Normas do seu respectivo Estado, bem como acesso imediato à respectiva Norma Estadual quando indexada dentro da Legislação do Município; acompanhando em Tempo real, quando da disponibilização de novas normas nos Municípios selecionados, incluindo filtro por termo/assunto específico.

Este Atestado/Declaração tem validade para todo o território nacional, por 6 (seis) meses.

São Paulo, 10 de novembro de 2017.

Emerson José Beneton
Presidente



Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo - SP
Aline Pereira Batista Silva
Oficial
Avenida Senador Vergueiro, 4691 - Rudge Ramos
CEP: 09605-000 - SB. do Campo - SP - TEL.: 2374-5845

Reconheço por semelhança a(s), OI firma de EMERSON JOSE BENETON, e documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test. na verdade
São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017
R\$ 5,82

ELISON SILVA SANTOS - Escrevente





DECLARAÇÃO 018/2018

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SOFTWARE E INTERNET, REGIONAL SANTA CATARINA (ASSESPRO – SC), entidade de caráter apolítico, sem fins lucrativos, constituída de empresas de software, serviços de informática e de internet, com sede à Rua Gothard Kaesemodel, número 329, na cidade de Joinville, SC, declara, para os devidos fins, e para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa associada.

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Com sede na Rua 238, nº 277 – Sala 01, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35 segundo estes registros é autora e única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional é autora e única fornecedora, assim sendo, única empresa responsável pela manutenção de seu sistema, no Brasil, do (s) produto(s) abaixo descrito (s):

Liz Serviços Online Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua 238, nº 277 – Sala 01, Bairro Meia Praia, no município de Itapema/SC, inscrita no CNPJ 03.725.725/0001-35 é desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais de:

Sistemas de Gerenciamento e disponibilização de normas oficiais dos Municípios e Estados Brasileiros, não sendo de conhecimento da Assespro, existir em território nacional outra plataforma de gerenciamento e disponibilização de legislação que ofereça características que contemplem:

1. Indexação, consolidação, compilação, e Versionamento da legislação, em todo o banco de dados disponibilizado;
2. Recurso de **Pesquisa Nacional**, permite realizar buscas em normativas Municipais e Estaduais de todo país, concomitantemente, em um único ambiente de pesquisas;
3. **Integração da pesquisa entre normas Municipais e Estaduais**: o resultado da consulta nas leis municipais retorna também normas do seu respectivo estado, de acordo com os termos pesquisados;
4. **Indexação entre Normas Municipais e Estaduais**: acesso imediato às respectivas normas estaduais quando referenciadas na legislação municipal;
5. Plataforma **Leis à Sociedade**: canal único na internet que dispõe exclusivamente de notícias das leis mais criadas pelas cidades brasileiras;
6. Recursos **Seguir Município e Seguir Termo**: notificações em tempo real, via e-mail, a partir do momento que novos Atos são publicados nos municípios que desejar acompanhar, com possibilidade de criar filtros a partir de termos específicos.
7. Aplicativo Mobile: o acesso à legislação municipal pode ser realizado via aplicativo-Leis Municipais- para os sistemas Android e iOS bastando realizar o download no Google Play Store ou Apple Store.

De acordo com o artigo 30 da Lei 8.666, de 21/06/93, a ASSESPRO – SC tem competência para emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida para todo o território nacional, por 90(noventa) dias.

Esta declaração é composta por 01(uma) página.

Joinville, 21 de Março de 2018.

Victor Kochella

Presidente

Gladimir Garcia Mendes

Vice-Presidente de Operações

INVESTIMENTO

O valor investido - *compreendendo o gerenciamento da página técnica de legislação do Município, a publicação, atualização, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento de novas Normas, bem como acesso aos recursos exclusivos da plataforma* - é da ordem de:

GERENCIAMENTO / MÊS	VIGÊNCIA CONTRATUAL
R\$ 805,55 (oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais	12 (doze) meses
R\$ 805,55 (oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais	OU, 48 (quarenta e oito) meses ininterruptos

- Formas de pagamento:

- Parcelas trimestrais e sucessivas no valor de R\$ 2.416,65 - *total de 04 parcelas*

Prazo de validade da Proposta:

- 30 (trinta) dias

- Modalidade possível de contratação, conforme Lei nº 8.666/93:

- Inexigibilidade de Licitação – Art. 25

Em razão das **Declarações de Exclusividade expedidas pela ASSESPRO – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet, e pela ABRAT – Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação**, as quais seguem anexadas a esta proposta para conhecimento das prerrogativas que embasam tal procedimento.

Itapema, 03 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor
EUCLIDES PASA
DD. Prefeito Municipal
CRUZ MACHADO - PR

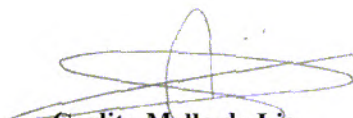
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Serve o presente para apresentar proposta de cessão de uso de software para:

1. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS de efeito externo desse Município, com a disponibilização na rede mundial de computadores - *internet*, e;
2. ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS, em um único ambiente de pesquisa com mais de 3 milhões de normas disponibilizadas.

De acordo com os termos constantes da Minuta Contratual vinculada a esta proposta.

Atenciosamente,



Carlito Mello de Liz
Sócio Administrador
@LIZ

Principais Recursos/Características do sistema e trabalho executado

- **PUBLICAÇÃO DE TODA LEGISLAÇÃO** - As Normas são disponibilizadas em formato de texto digitado (html), bem como seus textos originais em arquivos digitalizados (pdf/imagem). As novas publicações e atualizações são realizadas em até 24hrs após o recebimento dos documentos.
- **OTIMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PESQUISA** - Sistema de busca permite realizar pesquisas estratificadas por **período de tempo, por palavras-chave na ementa e/ou íntegra, pelo número do ato; e pelo status da norma:** em vigor, revogadas, revogadas tacitamente, vigência esgotada, inconstitucionais e repristinadas. E ainda, **o resultado da busca deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município**, conforme termos utilizados na pesquisa, em um único ambiente de pesquisa.
- **CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO** - Toda legislação do município é “tratada”, garantindo maior celeridade na consulta das informações, compreendendo os processos de:
 - . **Indexação** - possibilita identificar e ter acesso rápido às leis (municipais e estaduais) vinculadas umas às outras;
 - . **Consolidação por dentro do texto** - permite identificar dentro do próprio texto da Norma a redação original e todas as alterações sofridas até os dias de hoje;
 - . **Compilação** - exibe-se somente o texto vigente (sem as alterações anteriores ou termos revogados);
 - . **Versionamento** dos Atos consolidados e compilados - permite identificar o texto atualizado (consolidado) em determinado período de tempo, criando assim, um **histórico de alterações**.
- **CONTAS INDIVIDUALIZADAS** - Servidores e cidadãos podem criar, gratuitamente, conta pessoal no sistema, a qual permite: **salvar os Atos consultados e catalogá-los** conforme sua necessidade; **realizar anotações específicas** dentro de cada Norma; Salvar as Normas (consolidada/compilada/versionada) em formato “pdf” padronizado com brasão do município.
- **RECURSOS EXCLUSIVOS (para servidores)** - O corpo técnico do órgão público, através de suas respectivas contas cadastradas (e-mail institucional) e autorizadas no LeisMunicipais, tem acesso às ferramentas exclusivas da plataforma:
 - . **Pesquisa Nacional:** realizar pesquisas de leis em âmbito nacional, em um único lugar - banco de dados com mais de 3 milhões de Normas disponibilizadas de diversos municípios e estados brasileiros;
 - . **Seguir Município:** receber notificações, em tempo real, no momento em que novos Atos são publicados nos municípios que escolher;
 - . **Seguir Termo:** ser notificado sobre leis criadas em municípios selecionados, a partir de termos específicos;
 - . **Leis à Sociedade:** canal exclusivo com matérias/notícias sobre leis criadas em todo território nacional. Fonte de informação e inspiração para novos Atos.
- **MOBILIDADE DE CONSULTA** - O acesso ao sistema de legislação municipal pode ser realizado por meio de qualquer Computador, bem como Smartphones/Tablets via **aplicativo mobile para sistemas Android e iOS - LeisMunicipais**, o que facilita sobremaneira o uso das informações dos Atos Oficiais, passíveis de acessibilidade em qualquer ponto onde haja conectividade com internet.
- **NAVEGAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL** - Protocolo “https” garante que a leitura das legislações não seja interceptada por terceiros, mantendo o cidadão seguro com as informações exibidas.



Know How e Expertise na organização da Legislação Municipal

A Liz Serviços Online, através da Plataforma LeisMunicipais, iniciou seus serviços no ano de 2000 com o intuito de suprir a necessidade do setor público em organizar e facilitar a busca pelos Atos Oficiais, principalmente no que tange o processo de **consolidação e compilação** das Normas. Há mais de 18 anos no mercado, possui vasta gama de clientes em todo território nacional e auxilia estes na divulgação de seus Atos, fazendo a integração do meio governamental e a população. Com isso, o Governo garante a demonstração de transparência, retidão e eficiência do serviço público perante seus cidadãos.

O trabalho consiste em gerenciar e organizar as Normas Oficiais, otimizando a consulta através da publicação online de toda a legislação, buscando a eficácia e excelência da gestão dos textos legais. A organização da legislação compreende principalmente os **tratamentos realizados por dentro dos textos**, de forma que são agregados processos como **Indexação, Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento**, seguindo também os preceitos de formatação das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998. Desta forma, o LeisMunicipais proporciona aos Órgãos Públicos, e consequentemente a todo cidadão, a primazia na disponibilização de seus Atos na internet através de uma pesquisa rápida e prática, permitindo a visualização das **Normas atualizadas e consolidadas**.

- **Conheça alguns dos trabalhos fornecidos - na prática - ao longo destes anos, na amplitude nacional:**

- . Prefeitura **Rio de Janeiro** - leismunicipais.com.br/prefeitura/rj/rio-de-janeiro
- . Prefeitura **Salvador** - leismunicipais.com.br/prefeitura/ba/salvador
- . Prefeitura **Recife** - leismunicipais.com.br/prefeitura/pe/recife
- . Prefeitura **Porto Alegre** - leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/porto-alegre
- . Câmara **Curitiba** - leismunicipais.com.br/camara/pr/curitiba
- . Prefeitura **Florianópolis** - leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/florianopolis
- . Prefeitura **Manaus** - leismunicipais.com.br/prefeitura/am/manaus
- . Câmara **São Bernardo do Campo** - leismunicipais.com.br/camara/sp/sao-bernardo-do-campo
- . Prefeitura **Osasco** - leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/osasco
- . Prefeitura **Sorocaba** - leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/sorocaba
- . Câmara **São José do Rio Preto** - leismunicipais.com.br/camara/sp/sao-jose-do-rio-preto
- . Prefeitura **Uberlândia** - leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/uberlandia
- . Prefeitura **Sete Lagoas** - leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/sete-lagoas
- . Câmara **Feira de Santana** - leismunicipais.com.br/camara/ba/feira-de-santana
- . Prefeitura **Joinville** - leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/joinville
- . Prefeitura **Blumenau** - leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/blumenau
- . Prefeitura **Niterói** - leismunicipais.com.br/prefeitura/rj/niteroi
- . Câmara **Tangará da Serra** - leismunicipais.com.br/camara/mt/tangara-da-serra
- . Prefeitura **Maringá** - leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/maringa
- . Prefeitura **Viana** - leismunicipais.com.br/prefeitura/es/viana
- . Prefeitura **Canoas** - leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/canoas
- . Prefeitura **Foz do Iguaçu** - leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/foz-do-iguacu
- . Prefeitura **São Leopoldo** - leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/sao-leopoldo

Conheça mais sobre nosso trabalho e clientes em: www.leismunicipais.com.br/sistema-leis

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 158/2018 Data: 04/05/2018

Fornecedor: 9916 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

1	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PUBLICAÇ	MES		12,000	805,5500	9.666,60	Sim ***
				Total do Fornecedor:		9.666,60	
				Total Itens Vencedores:		9.666,60	
				Total da Coleta:		9.666,60	

0000012



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000013

Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 22/2018

OBJETO:

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DE INFORMAÇÕES LEGAIS E ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DE INFORMAÇÕES LEGAIS E ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal visa à contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line para suprir a demanda da referida secretaria. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade do município em efetuar a divulgação on-line dos Atos Oficiais, visando a maior transparência dos referidos Atos, bem como considerando ainda a questão da legalidade, publicidade, economicidade da Administração pública, garantindo fácil acesso à população, torna-se extremamente necessário a contratação de serviços especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de legislações, decretos, concursos públicos, licitações e demais atos oficiais do município, com cessão de uso de software da contratada à contratante. Em virtude do município de Cruz Machado não possuir infraestrutura própria para atender a demanda e suporte técnico necessário para execução desta prestação de serviços transparência faz-se necessária a contratação de empresa prestadora do objeto descrito.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A Empresa declara-se detentora e única, de abrangência nacional, a operar com sistema de gerenciamento e disponibilização de dados oficiais, conforme descrito na Declaração nº 25/2017, concedida pela mesma.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 9.666,60 (Nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 02.02

Projeto/Atividade: 2.004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. Comprovação de exclusividade através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-ão que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000016

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 15 de Maio de 2018.

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 9.666,60 (Nove mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Liz Serviços Online LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP
CNPJ: 03.725.725/0001-35

Os infra-assinados: **CARLITO MELLO DE LIZ**, CPF 181.488.089-53, Cédula de Identidade RG nº 8/R- 220.562, expedida pela SSP-SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Lages-SC, **CÍCERO MELLO DE LIZ**, CPF 008.711.029-60, Cédula de Identidade RG 7.R/1.679.264, expedida pela SSP/SC, solteiro, nascido em 04.10.1983, na cidade de Rio do Sul-SC, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua 288, nº 350, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema-SC. CEP 88220-000 e **CAMILA MELLO DE LIZ**, CPF 037.536.889-24, RG 1.674.755 SSP-SC, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 31.10.1982, na cidade de Rio do Sul-SC, residente e domiciliada a Rua 288, nº 350, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema-SC, CEP 88220-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP**, estabelecida na Rua 220, nº 200, Bairro Andorinha, na cidade de Itapema-SC, CEP 88220-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão de 28.03.2000, sob o nº 42202807759, por esta e na melhor forma de direito, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula primeira: A qualificação da sócia **CAMILA MELLO DE LIZ** passa a ser: **CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL**, CPF 037.536.889-24, RG 1.674.755 SSP-SC, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 31.10.1982, na cidade de Rio do Sul-SC, residente e domiciliada a Rua 288, nº 350, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema-SC, CEP 88220-000

Cláusula segunda: A sede passa a ser: Rua 238, nº 277, sala 01, bairro Meia Praia, Itapema – SC, CEP 88220-000.

Cláusula terceira: A Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo fixar um "pró-labore" mensal ou determinar que não haverá remuneração através de "pró-labore" aos sócios ou mesmo aos administradores, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites."

Cláusula quarta: Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **consolidar seu Contrato Social e demais alterações**, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

Cláusula primeira: A sociedade gira sob a denominação social "**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP**"

Cláusula segunda: O objeto da sociedade é **Serviços Técnicos Especializados na publicação de atos oficiais, com sua consolidação em meio eletrônico digital de acesso público; prestação de serviços na área de informática na construção de home pages, propaganda e marketing.**

digitação, geoprocessamento e processamento de dados, assessoria e consultoria a empresas públicas e privadas.

Cláusula terceira: A sociedade tem sua sede na Rua 238, nº 277, sala 01, bairro Meia Praia, Itapema – SC, CEP 88220-000.

Cláusula quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2000 e o prazo de duração será de tempo indeterminado.

Do Capital e das Quotas

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil) reais, constituído de 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

Sócio	Valor Subscrito em reais	Percentual na sociedade
CARLITO MELLO DE LIZ	R\$.239.700,00	51%
CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL	R\$ 112.800,00	24%
CÍCERO MELLO DE LIZ	R\$ 117.500,00	25%
TOTAL	R\$ 470.000,00	100%

Cláusula sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula sétima: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Cláusula oitava: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Da Administração

Cláusula nona: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **CARLITO MELLO DE LIZ, CAMILA MELLO DE LIZ e CÍCERO MELLO DE LIZ** em conjunto ou individualmente.

Cláusula décima: Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo fixar um "pró-labore" mensal ou determinar que não haverá remuneração através de "pró-labore" aos sócios ou mesmo aos administradores, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites."

Cláusula décima segunda: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula décima terceira: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula décima quarta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Das Reuniões

Cláusula décima sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Cláusula décima sétima: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Cláusula décima oitava: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Cláusula décima nona: Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula vigésima: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula vigésima primeira: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Cláusula vigésima segunda: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

Das Deliberações dos Sócios

Cláusula vigésima terceira: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- Aprovação das contas da administração;
- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- A destituição dos administradores
- O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- A modificação do contrato social;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- O pedido de recuperação judicial.

Cláusula vigésima quarta: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo:

- **Três quartos do capital social**, para modificações do contrato social e a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- **Mais da metade do capital social**, nos casos em que a designação dos administradores for feita em ato separado; Quando houver a destituição dos administradores; Para a definição do modo de remuneração, quando não estabelecido no contrato; Quando houver pedido de recuperação judicial.
- **Maioria dos presentes**, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Cláusula vigésima quinta: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor e quantidade de quotas de cada um.

Cláusula vigésima sexta: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

<i>Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio</i>

Cláusula vigésima sétima: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula vigésima oitava: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula vigésima nona: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Cláusula trigésima: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.



Cláusula trigésima primeira: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula trigésima segunda: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Cláusula trigésima terceira: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula trigésima quarta: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula trigésima quinta: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Cláusula trigésima sexta: Podem os sócios remanescentes suprir os valores das quotas.

Cláusula trigésima sétima: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Do Exercício Social

Cláusula trigésima oitava: O exercício social coincidirá como o ano civil.

Cláusula trigésima nona: Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, sendo que os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

Cláusula quadragésima: Até quatro meses após o encerramento do exercício social haverá a reunião dos sócios para: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; Designar administradores, quando for o caso; Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula quadragésima primeira: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores

Disposições Finais



Cláusula quadragésima segunda: Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição, ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

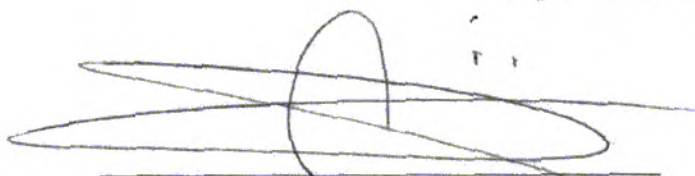
Cláusula quadragésima terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula quadragésima quarta: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo IV, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula quadragésima quinta: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itapema-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.”

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Itapema-SC, 25 de maio de 2015.



Carlito Mello de Liz



Cícero Mello de Liz



Camila Mello de Liz Schiessl



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2015 SOB Nº 20157107930
Protocolo: 15/710793-0, DE 12/06/2015

Empresa: 42 2 0280775 9
LIZ SERVICOS ONLINE LTDA EPP



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.725.725/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/03/2000	
NOME EMPRESARIAL LIZ SERVICOS ONLINE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIZ E ASSOCIADOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 238		NÚMERO 277	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILA@LEISMUNICIPAIS.COM.BR		TELEFONE (47) 3368-0887	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2018** às **16:58:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:23:47 do dia 21/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2018.

Código de controle da certidão: **4DE0.6689.6AE9.ACFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **03.725.725/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140033473361
Data de emissão:	13/04/2018 09:05:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	12/06/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**
SECRETARIA DE FINANÇASPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
WWW.MEUIPTU.COM.BR E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.**CERTIDÃO NEGATIVA****NÚMERO DE CONTROLE: 0050888****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	50556	NOME DO CONTRIBUINTE	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA	CPF / CNPJ	03.725.725/0001-35
ENDEREÇO	RUA 238	NÚMERO	277	COMPLEMENTO	SALA 01
				BAIRRO	MEIA PRAIA
NÚMERO CEP	88220000	MUNICÍPIO - UF	ITAPEMA - SC	APTO / SALA	
				NOME EDIFÍCIO	

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	082.525.149-44	NOME DO REQUERENTE	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - EPP	FINALIDADE	
		OBSERVAÇÕES			

Data de Emissão: 17/04/2018 Hora de Emissão: 08:04:26**Validade: 16/06/2018**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 17 de Abril de 2018

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03725725/0001-35
Razão Social: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP
Nome Fantasia: LIZ E ASSOCIADOS
Endereço: RUA 238 277 SL 01 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, *certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.*

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042211445760540089

Informação obtida em 24/04/2018, às 09:45:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.725.725/0001-35

Certidão nº: 146511864/2018

Expedição: 21/03/2018, às 08:49:33

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.725.725/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5246682

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapema, com distribuição anterior à data de 12/04/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., portador do CNPJ: 03.725.725/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapema, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

PEDIDO Nº: **7339887**



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 22/2018 - IL 000032

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 108/2018

Data: 15/05/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Código: 9916

Endereço: RUA 220 Nº200, MEIA PRAIA

Cidade: Itapema - SC

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	MES	Serviços de operação com sistema de gerenciamento, divulgação e publicação ON-LINE e disponibilização de dados de: (Legislação, Lei orgânica do município, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, e Atos Oficiais) do Município de Cruz Machado (com consolidação por indexação e por dentro do Texto) em Banco de Dados Único - na Rede Mundial de Computadores Internet - utilizando avançada tecnologia de hardware e software, em sistema que propicie Legalidade, Publicidade, Economia, Praticidade no acesso e pesquisa ao atos oficiais, pelos administradores públicos, pela população e, em Sistema com Versão que permita a operacionalização por deficientes visuais (tanto total cego quanto pelo parcial) que é fator primordial, nos tempos atuais, pela inclusão destes deficientes às informações de cunho legal emanadas pelo Poder Público, dando a nítida demonstração de cidadania aplicada pelo Governante Municipal e a Transparência tão propalada pelo cidadão, com a possibilidade de pesquisas neste universo nacional, possibilitando consulta em tempo real a tudo o que acontece na Legislação do Município de Cruz Machado, que permita realizar pesquisas estratificadas por período de tempo, por palavras-chaves na ementa e/ou no texto, ou ainda pelo número do Ato, cuja hospedagem, no backbone nacional, com servidor dedicado, proporcionando absoluta segurança, com backup diário, redirecionando os dados para os interesses das comunidades locais 24 (Vinte e Quatro) horas por dia, 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias por ano em qualquer parte do mundo, bastando para tanto apenas conectar-se a Internet, além de ser ferramenta de fundamental importância na administração pública, visando dar condições de agilização e, por analogia, proporcionar condições de utilização de projetos já implantados e em funcionamento nos mais diversos pontos do país, além de oferecer Versão adequada ao acesso através de acessibilidade web na telefonia celular. (18012191)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Cruz Machado, 15 de Maio de 2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 108/2018

Data: 15/05/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa:

9.666,60 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Pagamento.....:

coforme contrato

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade: 22/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 111/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

Favorecido: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35

Valor Total R\$ 9.666,60 (Nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Maio de 2018.



Prefeito Municipal

tar: 28450003 conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 21/05/2018 às 09:00 horas do dia 05/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 05/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05/06/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcem.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 17 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
117/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº
29/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Schick & Berthier LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e serviços destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 135, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.832,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Schick & Berthier LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 29/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 117/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida

pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

000035

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e serviços destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 135, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: Schick & Berthier LTDA, CNPJ: 15.142.901/0001-95

Valor Total R\$ 5.862,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 29/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00 para peças e
3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária:
07.01.2.010.3.3.90.30 para peças e
07.01.2.010.3.3.90.39 para serviços

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
111/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 9.666,60 (Nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Liz Serviços Online LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 22/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINIS-

TRATIVO nº 111/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

Favorecido: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35

Valor Total R\$ 9.666,60 (Nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 0009036

001/2018

CONTRATO/ADITIVO Nº

001/2018

PROCESSO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Comercio de Combustíveis Cruz Machado - EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota municipal, sendo gasolina comum, Arla, óleo diesel comum e óleo diesel S10, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

DO VALOR: Adita-se o valor dos seguintes itens:

ITEM 01: Óleo Diesel Comum passa de R\$ 3,34 o litro para R\$ 3,60, acrescendo R\$ 116.293,59 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) ao total contratual.

ITEM 02: Gasolina Comum passa de R\$ 4,25 o litro para R\$ 4,30 acrescendo R\$ 4.197,73 (quatro mil cento e noventa e sete reais e setenta e três centavos) ao total contratual.

ITEM 03: Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,42 o litro para R\$ 3,67 acrescendo R\$ 79.499,82 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) ao total contratual.

Perfaz um valor global o presente aditivo de R\$ 199.991,09 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: BIAK & CIA LTDA ME/CNPJ: 13.780.604/0001-40, com o valor de R\$ 2.798,50 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **FABIANO DE OLIVEIRA BUENO/CNPJ: 01.329.962/0001-51**, com o valor de R\$ 34.491,14 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos). **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI/CNPJ: 25.219.169/0001-68**, com o valor de R\$ 11.973,30 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos). Totalizando o valor de R\$ 49.262,94 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e novecentos e sessenta e dois centavos). **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças específicas para veículos da Secretaria de Saúde, ação social, caminhão e máquinas do departamento de obras. **PRazo de Vigência:** 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato. **FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. **Porto Vitória PR 17 de maio de 2018.**

Kurt Nielsen Junior - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: BIAK & CIA LTDA ME/CNPJ: 13.780.604/0001-40, com o valor de R\$ 2.798,50 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **FABIANO DE OLIVEIRA BUENO/CNPJ: 01.329.962/0001-51**, com o valor de R\$ 34.491,14 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos). **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI/CNPJ: 25.219.169/0001-68**, com o valor de R\$ 11.973,30 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos). Totalizando o valor de R\$ 49.262,94 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e novecentos e sessenta e dois centavos). **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças específicas para veículos da Secretaria de Saúde, ação social, caminhão e máquinas do departamento de obras. **PRazo de Vigência:** 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato. **FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. **Porto Vitória PR 17 de maio de 2018.**

Ricardo Castilho da Oliveira - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 25/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras, pedregulhos areia e lutos que serão utilizados pelo departamento de obras e assistência social no decorrer do ano para fazer a manutenção das ruas do município, bem como para atendimento a Lei 12362/2013.

CONTRATADO: AREIAL DO VALE LTDA EPP/CNPJ: 81.244.253/0001-02, com o valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil, e seiscentos reais). **PRE-MOLDADOS DE CONCRETO STA ROSA LTDA/CNPJ: 80.455.819/0001-62**, com o valor de R\$ 42.852,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **REVESTIMENTOS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA/CNPJ: 81.874.265/0002-00**, com o valor de R\$ 178.470,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais). **SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP/CNPJ: 16.854.871/0001-25**, com o valor de R\$ 62.925,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais). Totalizando o valor de R\$ 307.847,50 (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2019 - **Porto Vitória 09 de maio de 2018.**

KURT NILSEN JUNIOR - Prefeito Municipal

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 14/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar destinado às Unidades do Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EMPRESAS DE INTERESSE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

DIETAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME/CNPJ Nº 08.435.077/0001-04 Ata de Registro de Preços nº 20/2018 (4567). Valor Total da Ata R\$ 30.837,00 (trinta mil oitocentos e trinta e sete reais).

QUIRURGICA ÔNIX - EIRELI ME CNPJ Nº 20.419.709/0001-33 Ata de Registro de Preços nº 21/2018 (4568). Valor Total da Ata R\$ 107.074,00 (cento e sete mil e setenta e quatro reais).

ALVES E SARTOR LTDA ME CNPJ Nº 07.724.523/0001-20 Ata de Registro de Preços nº 22/2018 (4569). Valor Total da Ata R\$ 177.379,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais).

EFFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR RES LTDA-ME CNPJ Nº 11.101.480/0001-01 Ata de Registro de Preços nº 23/2018 (4570). Valor Total da Ata R\$ 297.410,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dez reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018
PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses - 20/04/2018 a 20/04/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014. Decreto nº 123/2010. Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de junho de 2002 e suas alterações posteriores. Lei nº 13.005/2014, de 12 de maio de 2014.

FORO: Comarca da União da Vitória, União da Vitória, PR, 20 de abril de 2018

Hilton Santin Rovada - Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS UNIVERSITÁRIA DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUNIV

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 25.967.745/0001-21, tem por objeto a realização de licitação, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de materiais de consumo, na modalidade Pregão Presencial, observando a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 13.005/2014.

OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo, na modalidade Pregão Presencial, observando a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 13.005/2014.

EMPRESAS DE INTERESSE DOS PREÇOS REGISTRADOS

SA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SOB TERMO DO INCISO I DO ART. 4º DA LEI Nº 123/2006 (PREGÃO SIMPLES).

PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses - 20/04/2018 a 20/04/2019

COMPLEMENTAR Nº 14/2018

PREGÃO PRESENCIAL 57/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2018

OBJETO: Empresa para prestação de serviços do Instituto da Oficina de Informática no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, devendo o profissional possuir formação mínima em nível médio ou superior na área de informática, com no mínimo 12 (doze) meses de experiência, atuando no cargo de Analista de Informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totalizando 20 (vinte) horas semanais, na segunda a sexta-feira.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizada às 14:00hs de dia 07/06/2018.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória - Pregoeiro: Angélica Andreia Portinari

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitação da Prefeitura de União da Vitória, na Rua 14 de Maio, 205, 4º andar, Centro, União da Vitória, PR, das 12:00hrs às 18:00hrs, todos os dias úteis. Ou ainda no site: www.uniaoavitoria.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 16 de maio de 2018

Hilton Santin Rovada - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMPENSADOS E LAMINADOS TRÊS PINHEIROS EIRELI - ME, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA a ser implantada NA BR 153 KM 456, COLÔNIA SANTA MARIA PORTO VITÓRIA - PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

COMPENSADOS E LAMINADOS TRÊS PINHEIROS EIRELI - ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA a ser implantada NA BR 153 KM 456, COLÔNIA SANTA MARIA PORTO VITÓRIA - PR.

CIÉDIADE RECREATIVA BENEFICENTE IGUAÇU
Clube SEDE - Fundada em 05 de maio de 1960
CNPJ 75.987.836/0001-69
Rua Ranulfo Silva Leil 147 - Bairro Sagrada Família
84.603-003 - União da Vitória - Paraná

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHEIROS.

O Presidente da Sociedade Recreativa Beneficente Iguaçu pela atribuição que o estatuto social lhe confere resolve convocar **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para a realização da **ELEIÇÃO PARA DIRETORIA E CONSELHEIROS**, para o biênio 2018/2020.

DATA: 27 de maio de 2018
LOCAL: Rua Ranulfo Silva Leil 147 - Bairro Sagrada Família
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas
DURAÇÃO: A Assembleia terá a primeira chamada às 09:00 (nove) horas com a presença 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, a segunda chamada se dará 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados em pleno gozo dos direitos sociais, o término será às 12:00 (doze) horas.

Logo após o término da coleta dos votos haverá o escrutínio dos mesmos. Os interessados em participarem em chapas devem consultar o Estatuto Social.

União da Vitória, PR, 27 de abril de 2018

Luiz Carlos Kottigara
Presidente da Sociedade Recreativa Beneficente Iguaçu
Gestão 2018 a 2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória n° 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO 102/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2018

A Comissão Permanente de Licitação Municipal, através do Departamento de Compras e Licitações, recebe a Comunicação de decisão referente à impugnação da licitação 53/2018, manifestando-se pelo provimento ao pedido de alteração do Edital, ratificando o Termo de Referência no que se refere na descrição do Item 02 contida no Anexo I - A da Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI).

Em virtude da alteração prorrogar-se a abertura do processo licitatório para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:00 do dia 17/05/2018 às 09:00 horas do dia 29/05/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 29/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/05/2018.

Cruz Machado, 16 de Maio de 2018

Vera Maria Bantak Krawczyk
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 22/2018
Interessado: Secretária Municipal de Administração

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 111/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

Favorecido: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35

Valor Total R\$ 9.666,60 (Nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal Art. 25 inciso I da Lei nº 8.666/93

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.034.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Maio de 2018

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) taxa "C" (especificações de DNIT/11), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATENÇÃO:** Licitação com taxa reservada no LIMITE de 75% do total do item, e participação LIVRE, nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h30min do dia 05/06/2018. **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** da 05/06/2018 a partir das 08h31min INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: da 05/06/2018 a partir das 08h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). **Pregoeiro:** Melissa Bantuk Ribeiro. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, contra telefones (42) 3521-1262, e-mail: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br ou www.uniaoavitoria.pr.gov.br União da Vitória, PR 17 de maio de 2018

Hilton Santin Rovada - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
CEP 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2018
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 9.666,60 (Nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

PRazo DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado

CONTRATADO: Liz Serviços Online LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMATI, PÉROLA DO MEIO, RÓCIO E SÃO SEBASTIÃO, FORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA E Cronograma físico-financeiro ANEXOS À PRESENTE TOMADA DE PREÇOS, PASSAR A FAZER PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS ESTATOS DA PRESENTE LICITAÇÃO, CONTEM O PREÇO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Das 14:00hs das 14:00 horas.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, contra telefones (42) 3521-1228 e 3521-1237

E-mail: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br Site: www.uniaoavitoria.pr.gov.br

LICITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

União da Vitória, 17 de maio de 2018

Hilton Santin Rovada - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000038

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Inexigibilidade

Nº: 022/2018

PROCESSO Nº: 108/2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados.

Foi remetido para a apreciação desta Procuradoria o Processo de Inexigibilidade referente a contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

A Inexigibilidade é uma hipótese em que a competição é inviável, ou seja, impossível de ser realizada, sendo este seu traço nodal, que neste caso, se da fundamentalmente por ausência de outros competidores (fornecedor exclusivo), possuindo previsão no art. 25, I da Lei 8.666/93, a qual transcrevemos abaixo:

"Art. 25". É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ainda, o presente processo foi devidamente observado no que refere às exigências constantes no art. 14 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil em seu parecer sob nº 140/2018 quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir a obrigações decorrentes da contratação.

Infer-se daí que desde que comprovada à exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível. Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que o mesmo encontra-se revestido das formalidades legais, desta forma, essa Assessoria posiciona-se pela legalidade da inexigibilidade em tela, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos. É o Parecer.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Cruz Machado/PR, 17 de maio de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

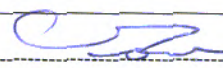
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 108/2018
b) Licitação Nr.: 22/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 28/05/2018
e) Objeto da Licitação Contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009916 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	1	0,0000	9.666,60
	1		9.666,60

Cruz Machado, 28 de Maio de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 111/2018
Processo de Licitação: 108/2018
Data do Processo: 15/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 108/2018
b) Licitação Nr.: 22/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 28/05/2018
e) Data da Adjudicação: 28/05/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009916 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	1	0,0000	9.666,60
	1		9.666,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 366.632,26

Cruz Machado, 28 de Maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 102/2018
PROCESSO Nº 108/2018
REF: INEXIGIBILIDADE N º 022/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Liz Serviços Online LTDA

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 9.666,60 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Liz Serviços Online LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

000043

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 102/2018
PROCESSO Nº 108/2018
REF: INEXIGIBILIDADE N º 022/2018

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, localizada no Município de Itapema/SC sito a Rua 238, numero 277, sala 01, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para:

1.1 - Atualização dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Concursos Públicos e Licitações) expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/cruzmachado>;

1.2 - Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da **respectiva legislação municipal e estadual**, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;

1.3 - Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando **Histórico de alterações**(versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores)¹;

1.4 - Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 3 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;

1.5 - Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;

1.6 - Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

000044

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEGUNDA - CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

1. Compreendem as características mínimas do sistema:

2.1 - Acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e link direcionado ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/cruzmachado>

2.2 - Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;

2.3 - Formatação e disponibilização das Normas conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 4.176/2002);

2.4 - Sistema de pesquisa que permite realizar buscas estratificadas, de forma separada ou conjuntamente, por:

- 2.4.1 - Período de Tempo;
- 2.4.2 - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;
- 2.4.3 - Número do Ato;
- 2.4.5 - Normas em vigor;
- 2.4.6 - Normas revogadas;
- 2.4.7 - Normas revogadas tacitamente;
- 2.4.8 - Normas com vigência esgotada;
- 2.4.9 - Normas declaradas inconstitucionais;
- 2.4.10 - Normas repristinadas;

2.5 - O resultado da busca efetuada deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado e do Município em um único ambiente de pesquisa, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;

2.6 - Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da CONTRATANTE, permitindo:

- 2.6.1 - Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;
- 2.6.2 - Registrar anotações particulares nas normas consultadas;
- 2.6.3 - Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;
- 2.6.4 - Acessar relatório de Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;
- 2.6.5 - Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;
- 2.6.6 - Acessar relatório de normas mais acessadas;
- 2.6.7 - Acessar relatório de quantidade de acessos à legislação;
- 2.6.8 - Acessar relatório de número de Atos publicados em cada exercício;
- 2.6.9 - Acessar relatório da quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;
- 2.6.10 - Acessar relatório com quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
- 2.6.11 - Publicar normas em formato .pdf ou equivalente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

000045

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2.7 - Protocolo “https” para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1 - Indicar formalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.

3.2 - Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município, a partir da data de assinatura do contrato, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png). O envio do material de atualização deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura pelas autoridades.

a) A **CONTRATANTE** deverá sempre fornecer arquivo de texto editável da legislação, a fim de garantir celeridade no processo de publicação e atualização do sistema.

b) Os arquivos entregues pela **CONTRATANTE** devem apresentar seus textos na íntegra, permitindo a completa identificação da redação, conforme preconiza a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 95/1995 contendo epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades que foram signatárias.

c) A **CONTRATADA** fica autorizada a solicitar o reenvio do material caso identifique informações que impossibilitem a execução dos serviços (textos ilegíveis ou incompletos).

3.3 - Utilizar o endereço de e-mail fornecido pela **CONTRATADA** como meio de transmissão dos arquivos, observando o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica.

Dados superiores ao estabelecido neste item serão encaminhados de acordo com as instruções dadas pela equipe técnica da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

3.4 - Criar link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito “LEIS MUNICIPAIS”, por meio da seguinte URL de direcionamento:

<https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/cruzmachado>

1.1 A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1 - Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no item 3.2.

3.1.2 - Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexação e por dentro do texto. A consolidação por dentro do texto obedecerá aos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

000046

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Ocorrerá após a publicação de toda legislação em forma de texto editável.
- b) A **CONTRATANTE** poderá requisitar, a qualquer tempo, a consolidação específica de Normas em que haja necessidade premente deste procedimento, notificando e enviando à **CONTRATADA** os arquivos correspondentes de todas as Normas que tenham alterado ou regulamentado área específica do Ato a ser consolidado.

3.1.3 - Nos casos das Normas encaminhadas pela **CONTRATANTE** em formato "pdf", que sejam consideradas obsoletas ou que não tenham vínculo de alterações com outras Normas, disponibilizá-las em imagem, digitando-os com fiel observância o tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e inserindo link para visualização da imagem original da Norma contendo sua íntegra.

3.1.4 - Encaminhar notificação via e-mail, ao gestor indicado pela **CONTRATANTE**, informando dos procedimentos a serem realizados pelos demais integrantes do corpo técnico da **CONTRATANTE** para que tenham acesso aos recursos exclusivos fornecidos pela plataforma, a partir de contas individualizadas cadastradas no sistema com seus e-mails institucionais do órgão público, nos quais poderão:

- a) Emitir relatórios que qualifique e quantifique dados estatísticos relativos às leis faltantes (quando geradas em sequência numérica ininterrupta).
- b) Obter relatórios com informações sobre as inconsistências localizadas na legislação durante o processo de consolidação das Normas, e a relação de Atos que podem ser revogados expressamente por meio de novos projetos de lei.
- c) Obter acesso aos recursos exclusivos disponibilizados pela plataforma: **Pesquisa Nacional, Seguir Município, Seguir Termo e Leis à Sociedade**.
- d) Consultar relatórios mensais do número de acessos e consultas à legislação; número de Atos publicados no exercício corrente; relatório mensal dos Atos publicados, quantificando-os separadamente e discriminando-os por data, tipo, numeração, e horário de publicação online.
- e) Publicar demais legislações não compreendidas no objeto deste contrato, estritamente em formato ".pdf" ou equivalente (imagem). As publicações serão de competência dos próprios servidores e os documentos não passarão pelos procedimentos de consolidação, compilação e versionamento.

3.1.5 - Mediante solicitação da **CONTRATANTE**, fornecer em formato digital todo conteúdo das normas encaminhadas pela **CONTRATANTE**, durante o período de 30 (trinta) dias antecedente ao término de cada mandato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações, admitindo sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

000047

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E ENCARGOS

5.1 - Pela instalação e ativação do sistema não haverá ônus à **CONTRATANTE**.

5.2 - Pela cessão de uso de software, pagará a **CONTRATANTE** prestações trimestrais e sucessivas de R\$ R\$ 2.416,65 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

5.3 - A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última fatura emitida autorizará a **CONTRATADA** a suspender os serviços e a cessão de uso do software, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

6.1 - A **CONTRATADA** não será responsável pela fidelidade dos atos oficiais disponibilizados até o momento do fornecimento dos dados pelo Município, podendo manter sob sua custódia os textos originais enviados para prova do seu encaminhamento e teor.

6.2 - A **CONTRATANTE** manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATANTE**.

6.3 - Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

6.4 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE** e/ou ao público em geral interessado nas informações.

6.5 - A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DO DISTRATO

7.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) do Contrato em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** por até dois anos.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

000048

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

7.2 – Além do previsto no subitem

7.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

7.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Administração por meio de sua servidora Sra. Sueli Gabski.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

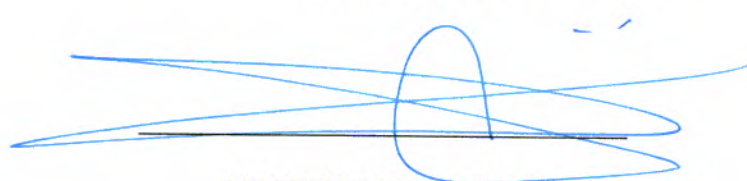
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 29 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE



LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

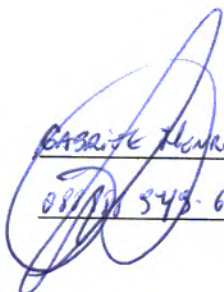
NOME: _____

CPF: _____


Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME: _____

CPF: _____


Casa de Henrique Gross
08/05/2018 548.69



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 102/2018
PROCESSO Nº 108/2018
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, localizada no Município de Itapema/SC sito a Rua 238, numero 277, sala 01, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para:

1.1 - Atualização dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Concursos Públicos e Licitações) expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/cruzmachado>;

1.2 - Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da **respectiva legislação municipal e estadual**, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;

1.3 - Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando **Histórico de alterações** (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores)¹;

1.4 - Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 3 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;

1.5 - Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;

1.6 - Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais;



000050

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEGUNDA - CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

1. Compreendem as características mínimas do sistema:

2.1 - Acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e link **direcionado ao website oficial da CONTRATANTE**, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/cruzmachado>

2.2 - Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets **via aplicativo mobile**;

2.3 - Formatação e disponibilização das Normas conforme padrões estabelecidos pela **Técnica Legislativa** (*Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 4.176/2002*);

2.4 - Sistema de pesquisa que permite realizar **buscas estratificadas**, de forma separada ou conjuntamente, por:

- 2.4.1 - Período de Tempo;
- 2.4.2 - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;
- 2.4.3 - Número do Ato;
- 2.4.5 - Normas em vigor;
- 2.4.6 - Normas revogadas;
- 2.4.7 - Normas revogadas tacitamente;
- 2.4.8 - Normas com vigência esgotada;
- 2.4.9 - Normas declaradas inconstitucionais;
- 2.4.10 - Normas repristinadas;

2.5 - O resultado da busca efetuada **deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município em um único ambiente de pesquisa**, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;

2.6 - **Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da CONTRATANTE**, permitindo:

- 2.6.1 - Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;
- 2.6.2 - Registrar anotações particulares nas normas consultadas;
- 2.6.3 - Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;
- 2.6.4 - Acessar relatório de Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;
- 2.6.5 - Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;
- 2.6.6 - Acessar relatório de normas mais acessadas;
- 2.6.7 - Acessar relatório de quantidade de acessos à legislação;
- 2.6.8 - Acessar relatório de número de Atos publicados em cada exercício;
- 2.6.9 - Acessar relatório da quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;
- 2.6.10 - Acessar relatório com quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
- 2.6.11 - Publicar normas em formato .pdf ou equivalente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

000051

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2.7 - Protocolo “https” para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1 - Indicar formalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.

3.2 - Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município, a partir da data de assinatura do contrato, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png). O envio do material de atualização deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura pelas autoridades.

a) A **CONTRATANTE** deverá sempre fornecer arquivo de texto editável da legislação, a fim de garantir celeridade no processo de publicação e atualização do sistema.

b) Os arquivos entregues pela **CONTRATANTE** devem apresentar seus textos na íntegra, permitindo a completa identificação da redação, conforme preconiza a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 95/1995 contendo epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades que foram signatárias.

c) A **CONTRATADA** fica autorizada a solicitar o reenvio do material caso identifique informações que impossibilitem a execução dos serviços (textos ilegíveis ou incompletos).

3.3 - Utilizar o endereço de e-mail fornecido pela **CONTRATADA** como meio de transmissão dos arquivos, observando o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica.

Dados superiores ao estabelecido neste item serão encaminhados de acordo com as instruções dadas pela equipe técnica da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

3.4 - Criar link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito “LEIS MUNICIPAIS”, por meio da seguinte URL de direcionamento:

<https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/cruzmachado>

1.1 A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1 - Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no item 3.2.

3.1.2 - Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexação e por dentro do texto. A consolidação por dentro do texto obedecerá aos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Ocorrerá após a publicação de toda legislação em forma de texto editável.
- b) A **CONTRATANTE** poderá requisitar, a qualquer tempo, a consolidação específica de Normas em que haja necessidade premente deste procedimento, notificando e enviando à **CONTRATADA** os arquivos correspondentes de todas as Normas que tenham alterado ou regulamentado área específica do Ato a ser consolidado.

3.1.3 - Nos casos das Normas encaminhadas pela **CONTRATANTE** em formato "pdf", que sejam consideradas obsoletas ou que não tenham vínculo de alterações com outras Normas, disponibilizá-las em imagem, digitando-os com fiel observância o tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e inserindo link para visualização da imagem original da Norma contendo sua íntegra.

3.1.4 - Encaminhar notificação via e-mail, ao gestor indicado pela **CONTRATANTE**, informando dos procedimentos a serem realizados pelos demais integrantes do corpo técnico da **CONTRATANTE** para que tenham acesso aos recursos exclusivos fornecidos pela plataforma, a partir de contas individualizadas cadastradas no sistema com seus e-mails institucionais do órgão público, nos quais poderão:

- a) Emitir relatórios que qualifique e quantifique dados estatísticos relativos às leis faltantes (quando geradas em sequência numérica ininterrupta).
- b) Obter relatórios com informações sobre as inconsistências localizadas na legislação durante o processo de consolidação das Normas, e a relação de Atos que podem ser revogados expressamente por meio de novos projetos de lei.
- c) Obter acesso aos recursos exclusivos disponibilizados pela plataforma: **Pesquisa Nacional, Seguir Município, Seguir Termo e Leis à Sociedade**.
- d) Consultar relatórios mensais do número de acessos e consultas à legislação; número de Atos publicados no exercício corrente; relatório mensal dos Atos publicados, quantificando-os separadamente e discriminando-os por data, tipo, numeração, e horário de publicação online.
- e) Publicar demais legislações não compreendidas no objeto deste contrato, estritamente em formato ".pdf" ou equivalente (imagem). As publicações serão de competência dos próprios servidores e os documentos não passarão pelos procedimentos de consolidação, compilação e versionamento.

3.1.5 - Mediante solicitação da **CONTRATANTE**, fornecer em formato digital todo conteúdo das normas encaminhadas pela **CONTRATANTE**, durante o período de 30 (trinta) dias antecedentes ao término de cada mandato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações, admitindo sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E ENCARGOS

5.1 - Pela instalação e ativação do sistema não haverá ônus à **CONTRATANTE**.

5.2 - Pela cessão de uso de software, pagará a **CONTRATANTE** prestações trimestrais e sucessivas de R\$ R\$ 2.416,65 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

5.3 - A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última fatura emitida autorizará a **CONTRATADA** a suspender os serviços e a cessão de uso do software, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

6.1 - A **CONTRATADA** não será responsável pela fidelidade dos atos oficiais disponibilizados até o momento do fornecimento dos dados pelo Município, podendo manter sob sua custódia os textos originais enviados para prova do seu encaminhamento e teor.

6.2 - A **CONTRATANTE** manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATANTE**.

6.3 - Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

6.4 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE** e/ou ao público em geral interessado nas informações.

6.5 - A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DO DISTRATO

7.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) do Contrato em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** por até dois anos.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

000054

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

7.2 – Além do previsto no subitem

7.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

7.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Administração por meio de sua servidora Sra. Sueli Gabski.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 29 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

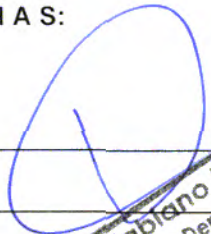


LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

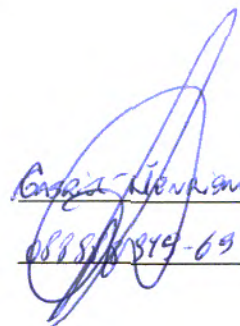
CPF: _____



Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME: _____

CPF: _____



Gabriela Klenner Gross

088588819-69

000055

Construcoes

mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação (cascalhamento) da estrada que liga Santana até a Ponte do Gavazzoni, conforme especificações constantes do Anexo I do Memorial Descritivo do edital.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

DO VALOR: R\$ 316.998,18 (trezentos e dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

Liz Serviços Online LTDA
CONTRATADA

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Decio Pacheco Construcoes
CONTRATADA

CONTRATO Nº 102/2018
PROCESSO Nº 108/2018
REF: INEXIGIBILIDADE Nº
022/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Liz Serviços Online LTDA

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line de informações legais e atos oficiais da administração desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 9.666,60 (nove